



Câmara Municipal de Vereadores Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº. 34, de 15 de Abril de 2011.

Proponente: Mesa Diretora

Página 1 de 3



Autoriza a conceder revisão e aumento real da remuneração aos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, de que trata a Lei Municipal nº 2553/2009, de 8 de Maio de 2009, terá a aplicação da seguinte revisão e aumento real, conforme segue:

I – 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento) a título de revisão salarial, e 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento) a título de aumento real, dividido em 7 (sete) parcelas, totalizando 18,00% (dezoito por cento) sobre o valor básico do mês de março, a contar de primeiro de abril de 2011.

Parágrafo Único. O percentual total, incluindo o reajuste salarial e o aumento real, será pago da seguinte forma:

- a) 12,00% (doze por cento) no mês de abril de 2011;
- b) 1,00% (um por cento) no mês de maio de 2011;
- c) 1,00% (um por cento) no mês de junho de 2011;
- d) 1,00% (um por cento) no mês de julho de 2011;
- e) 1,00% (um por cento) no mês de agosto de 2011;
- f) 1,00% (um por cento) no mês de setembro de 2011;
- g) 1,00% (um por cento) no mês de outubro de 2011.

Art. 2º O valor do Padrão de Referência (PR) do Legislativo Municipal passar a ser o seguinte:



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº. 34, de 15 de Abril de 2011.

Proponente: Mesa Diretora

Página 2 de 3

I – a contar de 1º de abril de 2011, R\$ 534,86 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

II – a contar de 1º de maio de 2011, R\$ 540,21 (quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos);

III – a contar de 1º de junho de 2011, R\$ 545,62 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

IV – a contar de 1º de julho de 2011, R\$ 551,08 (quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos);

V – a contar de 1º de agosto de 2011, R\$ 556,60 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);

VI – a contar de 1º de setembro de 2011, R\$ 562,17 (quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos);

VII – a contar de 1º de outubro de 2011, R\$ 567,80 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2011.

Serafina Corrêa, em 15 de Abril de 2011.

Ver. Olivan Luiz Castro
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº. 34, de 15 de Abril de 2011.

Proponente: Mesa Diretora

Página 3 de 3

Justificativa:

O presente projeto de lei visa cumprir as determinações impostas pelas normas da Lei Municipal nº 2553/2009, de 8 de Maio de 2009, que estabelece as diretrizes para concessão de reajuste da remuneração dos Servidores desta Câmara Municipal, obedecendo ao caput do Art. 1º e seus parágrafos.

Vem de encontro, ainda, tal projeto, ao cumprimento das normas e princípios constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2002.

Por fim, a o índice percentual para a reposição anual é o IGP-M, estipulado em 10,95%, e o aumento real de 7,05%, totalizando 18,00%.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 15 de Abril de 2011.

Ver. Olivan Luiz Castro
Presidente da Câmara

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 01/2011

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para Estabelece os vencimentos dos cargos efetivos, a remuneração dos Cargos Comissionados e os valores das correspondentes Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme Declaração de Despesa, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal.

OBJETIVO: Conceder revisão e aumento real da remuneração aos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Recursos	Órgão	U.O	Função	Sub função	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	01	01	031	1103	2003	3.1.90.11.01.01
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-

Impacto Orçamentário	2011	2012	2013
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	413.812,81	-	-
Empenhada no Exercício	122.187,19	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	15.800,00	17.400,00	17.400,00
Saldo Livre Resultante	398.012,81	-	-
Saldo Total Comprometido	-	17.400,00	17.400,00

Impacto Financeiro	2011	2012	2013
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	660.766,68	-	-
Empenhada no Exercício	-	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	15.800,00	17.400,00	17.400,00
Saldo Livre Resultante	644.966,68	-	-
Saldo Total Comprometido	-	-	-